

33

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO (BRASIL)

= LEI Nº 25, de 15 de Abril de 1958 =

- Revigora crédito -

ROZENDO PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,


FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revigorado para o presente exercício o crédito especial aberto pela Lei nº 362, de 7 de dezembro de 1957.


Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente lei, correrão por conta do saldo financeiro transferido do exercício de 1957.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 18 de abril de 1958.


ROZENDO PEREIRA LEITE
= Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 18 de abril de 1958.


HRACIO CABRAL DA FONSECA
=Diretor Geral da Secretaria=